

# Município de Capanema - 2024 Contratos a vencer

Seq. No	Contrato	SIM-AM	Início vigência	rillai viyelicia i	licio execução	rinai execução	Valor Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitaçã
NÚDE	97-1/2020	4318	96/03/2020	01/03/2024	06/03/2020	01/03/2024	42.000,00 3139 - ATITUDE AMBIENTALLTDA	Pregão	000009
						AGEM, TRANSPORTE E I UNICÍPIO DE CAPANEM	DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTAN A PR	TES DOS GRUPOS " A" , " B" E " E" ORINDO	DOS SERVIÇOS I
4931	66-1/2022	5455	04/03/2022	02/03/2024	04/03/2022	02/03/2024	48.600,00 875 - G. L. ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRA	TIVA LTDA ME Pregão	800008
GRICULTURA	DBF, A S	TAÇÃO DE E EREM UTILI	MPRESA ESPECIA ZADOS PELO DEP	ALIZADA PARA A PARTAMENTO DE	PRESTAÇÃO DE AGRICULTURA/	SERVIÇOS COM LOCAÇ FISCALIZAÇÃO DO MUN	ÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA APF ICÍPIO	ROVEITANDO O BANCO DE DADOS EXISTENTI	EM FORMATO
3788	93-1/2020	4314	06/03/2020	02/03/2024	06/03/2020	02/03/2024	186.000,00 51184 - DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMI		000005
NOLL NOLL	O CONTRA' MUNICIP	IO DE CAPA	MPRESA ESPECIA NEMA - PR	ALIZADA PARA P	RESTAÇÃO DE S	ERVIÇOS DE ASSESSO	RIA TÉCNICA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	DE PROJETOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃ	O PÚBLICA DO
5455	41-2/2023	5974	06/03/2023	06/03/2024	06/03/2023	05/03/2024	180.225.00 84107 - BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO		000004
C.FAMÍLIA							A TÍTULO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA PESSOAS QUE STEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.	E ENCONTRAM-SE EM SITUAÇÃO DE VULNER.	ABILIDADE SOCIA
	42-2/2023	5975	06/03/2023	05/03/2024	06/03/2023	05/03/2024	64.590,00 68191 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM L'	TDA - EPP Pregão	000004
	AQUISIÇÃ ATRAVÉS	AO DE CEST DA SECRE	AS BÁSICAS DES TARIA DA FAMÍLIA	TINADAS PARA (	ONCESSÃO DE I	BENEFÍCIO EVENTUAL PROCESSADO PELO SI	A TÍTULO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA PESSOAS QUE STEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.	E ENCONTRAM-SE EM SITUAÇÃO DE VULNER.	ABILIDADE SOCIA
5457	43-2/2023	5976	06/03/2023	05/02/2024	06/03/2023	05/03/2024	30.884,90 91556 - DAVINIO E RIDINEI ATACADO LTDA	Pregão	000003
JCAÇÃO						PROGRAMA NACIONAL EMA DE REGISTRO DE	DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA CENTRO DE E PREÇOS.	DUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS	URBANAS E
	44-2/2023	5977	06/03/2023	05/03/2024	06/03/2023	05/03/2024	12,706,00 83049 - MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRAN	SPORTES LTDA Pregão	000003
						PROGRAMA NACIONAL EMA DE REGISTRO DE	DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA CENTRO DE E PREÇOS.	DUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS	URBANAS E
4941	76-1/2022	5465	08/03/2022	06/03/2024	08/03/2022	06/03/2024	48.500,00 60763 - LOBUS SOFTWARE LTDA	Processo dispensa	000013
MINISTRAÇÃ							M NUVEM MONITORADO E SOLUÇÃO DE ACESSO REMOT UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍF		HARDWARE E
4942	77-1/2022	5466	09/03/2022	07/03/2024	09/03/2022	07/03/2024	10.000,00 78731 - URBAN CONTROLE TECNOLOGICO LTD	A Processo dispensa	000010
NEJAMENTO	CONTRA		MPRESA ESPECIA ES VIA PARANA (				JPORTE CALIFÓRNIA, VIGA BENKELMAN PARA ELABORA	ÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFA	LTICA SOBRE
5907	393-1/2023	6326	08/12/2023	07/03/2024	08/12/2023	07/03/2024	26.938,50 94705 - ADENILSON PELENTIR & CIA LTDA	Processo dispensa	000054
ÇÃO E RAS	AQUISIÇÃ	O DE PEÇA	S PARA A MAQUIN	NA ESCAVADEIR	A HIDRÁULICA J	OHN DEERE 160 GLC N	°190 DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.		
<b>7.3</b>	94-1/2023	6327	08/12/2023	07/03/2024	08/12/2023	07/03/2024	28.320,00 2321 - JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME	Processo dispensa	000055
<b>省以及</b> 著作	AQUISIÇÃ	O DE PEÇA	S E MÃO DE OBRA	A PARA MANUTE	NÇÃO DA MOTON	IIVELADORA RG 170B N	984 DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.		
5459	45-2/2023	5978	10/03/2023	09/03/2024	10/03/2023	09/03/2024	342,355,76 91649 - DELTA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Pregão	000006
ÚDE - UCAÇÃO-							AMENTAR Nº410450120220001, VAN 16 LUGARES(RECUR: PAL DE CAPANEMA - PR	SOS LIVRES E AMBULÂNCIA EM ATENDIMENT	O A RESOLUÇÃO
C.FAMILIA	5-2/2023	6228	25/09/2023	09/03/2024	25/09/2023	09/03/2024	405.000.00 91648 - METRONORTE COMERCIAL DE VEICUL	OS LTDA Pregão	000006
							AMENTAR Nº410450120220001, VAN 16 LUGARES(RECUR: PAL DE CAPANEMA - PR. processado pelo sistema registro d		O A RESOLUÇÃO
3147 MINISTRAÇĂ	436-1/2018	3670	30/11/2018	10/03/2024	30/11/2018	10/03/2024	651.000,00 1822 - BANCO ITAU S/A	Pregão	000129
	CO.						ESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, INCLUINDO O PAG	MENTO DA FOLLIA DE CALÁDIO DOS SERVA	DODEC ATIVOS



c.peres 2022/4/Photo...

# Município de Capanema - 2024 Contratos a vencer

Página:2

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	The second secon	Final vigência Iní			Valor Fornecedor		Tipo da Licitação	Nº Licitaçã
		S E PENSIO PAL DE CAP		NISTRAÇÃO DIRET	A DO PODER E	ECUTIVO, EM CONF	DRMIDADE COM OS PROCEDIMENTOS	S OPERACIONAIS DA FOLHA DE	E PAGAMENTO, NO ÂMBITO DO P	ODER EXECUTIVO
5710	296-1/2023	6229	12/09/2023	11/03/2024	12/09/2023	11/03/2024	23.681,91 68607 - NESTUR TRAN	SPORTE E TURISMO LTDA - ME	Processo dispensa	000038
JCAÇÃO	CONTRA	TAÇÃO DE	EMPRESA PARA PI	RESTAÇÃO DE SER	RVIÇO DE TRAN	SPORTE TERRESTRE	•			
5461	47-2/2023	5980	13/03/2023	12/03/2024	13/03/2023	12/03/2024	8.360,00 83708 - CAVALLI COME	RCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	Pregao	000007
DE			REGISTRO DE PRE		TAR PARA FORI	NECIMENTO JUNTO A	S FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DO	OS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE	DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -	PR, PROCESSADO
	48-2/2023	5981	13/03/2023	12/03/2024	13/03/2023	12/03/2024	12.680,00 79713 - CIAMED - DIST	RIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	A Pregão	000007
			ICAMENTOS DA LI REGISTRO DE PRE		TAR PARA FORI	NECIMENTO JUNTO À	S FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DO	OS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE	DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -	PR, PROCESSADO
	49-2/2023	5982	13/03/2023	12/03/2024	13/03/2023	12/03/2024	7.590,00 83579 - CIRURGICA SA	NTA CRUZ COM. DE PRODUTOS	Pregão	000007
			ICAMENTOS DA LI REGISTRO DE PRE		TAR PARA FOR	NECIMENTO JUNTO À	S FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DO	OS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE	DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -	PR, PROCESSADO
	50-2/2023	5983	13/03/2023	12/03/2024	13/03/2023	12/03/2024	6.177,80 83456 - CMH - CENTRA	L DE MEDICAMENTOS HOSPITALARE	ES - EIRELI Pregão	000007
			ICAMENTOS DA LI REGISTRO DE PRE		TAR PARA FOR	NECIMENTO JUNTO À	S FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DO	OS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE	DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	PR, PROCESSADO
	51-2/2023	5984	13/03/2023	12/03/2024	13/03/2023	12/03/2024	24.250,00 2953 - ECO-FARMAS C	OMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRI	ELI Pregão	000007
			ICAMENTOS DA LI REGISTRO DE PRE		TAR PARA FOR	NECIMENTO JUNTO À	S FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DO	OS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE	DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -	PR, PROCESSADO
	52-2/2023	5985	13/03/2023	12/03/2024	13/03/2023	12/03/2024	371.938,40 66873 - ILG COMERCIA	LLTDA - ME	Pregão	000007
			ICAMENTOS DA LI REGISTRO DE PRE		TAR PARA FOR	NECIMENTO JUNTO À	S FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DO	S DEMAIS POSTOS DE SAÚDE	DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -	PR, PROCESSADO
	53-2/2023	5986	13/03/2023	12/03/2024	13/03/2023	12/03/2024	5.329,50 91668 - MEDICARE DIS	TRIBUIDORA DE PRODUTOS	Pregão	000007
			ICAMENTOS DA LI REGISTRO DE PRE		TAR PARA FOR	NECIMENTO JUNTO À	S FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DO	S DEMAIS POSTOS DE SAÚDE	DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -	PR, PROCESSADO
	54-2/2023	5987	13/03/2023	12/03/2024	13/03/2023	12/03/2024	3.675,00 70573 - PONTAMED FA	RMACEUTICA LTDA	Pregão	000007
			ICAMENTOS DA LI REGISTRO DE PRE		TAR PARA FOR	NECIMENTO JUNTO À	S FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DO	S DEMAIS POSTOS DE SAÚDE	DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -	PR, PROCESSADO
	55-2/2023	5988	13/03/2023	1203/2024	13/03/2023	12/03/2024	18 146,10 78933 - PROHOSP DIST	RIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTO	OA Pregão	000007
			ICAMENTOS DA LI REGISTRO DE PRE		TAR PARA FORM	NECIMENTO JUNTO À	S FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DO	S DEMAIS POSTOS DE SAÚDE I	DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -	PR, PROCESSADO
	56-2/2023	5989	13/03/2023	12/03/2024	13/03/2023	12/03/2024	15.438,15 66410 - PROMEFARMA	MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Pregão	000007
			ICAMENTOS DA LI REGISTRO DE PRE		TAR PARA FORM	NECIMENTO JUNTO À	S FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DO	S DEMAIS POSTOS DE SAÚDE I	DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -	PR, PROCESSADO
	57-2/2023	5990	13/03/2023	12/03/2024	13/03/2023	12/03/2024	34.650,00 1408 - SOMA/PR COME	RCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	SLTDA Pregão	000007
			ICAMENTOS DA LI REGISTRO DE PRE		TAR PARA FORM	NECIMENTO JUNTO À	S FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DO	S DEMAIS POSTOS DE SAÚDE I	DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -	PR, PROCESSADO
	58-2/2023	5991	13/03/2023	12/03/2024	13/03/2023	12/03/2024	88.900,00 78932 - SULMEDIC COA	IERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Pregão	000007
	: AQUISIC	ÃO DE MED	ICAMENTOS DA LI	NHA COMPLEMENT	TAR PARA FORM	NECIMENTO JUNTO À	S FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DO	S DEMAIS POSTOS DE SAÚDE I	DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -	PR PROCESSADO

11.11万米的安全公司



Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5533 q

numcip	io u	e C	ap	ant	illia	-	20
(	Cont	ratos	a	ven	cer		

PARA PESSOA: 2/2023 5994 CONTRATAÇÃO REGISTRO DE 2/2023 5995 CONTRATAÇÃO REGISTRO DE 1/2022 5473 AQUISIÇÃO DE 1/2023 6236 CONTRATAÇÃO CAPANEMA-PR 1/2023 6237 CONTRATAÇÃO	DE PESSOA (S) RESIDENTES (A) DE EMPRESA (A) DE EMPRESA (A) PREÇO. (A) DE EMPRESA (A) PREÇAS DE AU (A) (B) DE EMPRESA (A) PROCESSAD (A) (B) (B) (B) (B) (B) (B) (B) (B) (B) (B	3/2023 13 JURÍDICA PRES S NO MUNICÍP 3/2023 13 S ESPECIALIZA 3/2023 14 TOMÓVEIS PA 3/2023 15 ESPECIALIZA 3/2023 15	303/2024 ESTADORA DE S SIO DE CAPANEI 303/2024 ADA PARA FORM ADA MANUTENÇA 503/2024	MA PR 14/03/2023 NECIMENTO E 14/03/2023 NECIMENTO E	13/03/2024 INSTALAÇÃO DE PE 13/03/2024 INSTALAÇÃO DE PE 14/03/2024 PRÓPRIA DO MUNI	RES, PARA COI 22 ERSIANAS E C 33 ERSIANAS E C	//PLEMENTAÇÃO DO .800,00 91043 - F. R. S. ORTINAS DE VARÃO .000,00 90212 - JOSSIM ORTINAS DE VARÃO .482,74 63790 - DSC AU		EÈNCIA/EMERGÈNC ECCOES RIAS MUNICIPAIS D RIAS MUNICIPAIS D	Pregão E CAPANEMA, PI Pregão E CAPANEMA, PI Pregão	E MEDIA E ALTA	000009 LO SITEMA DE 000009
CONTRATAÇÃO PARA PESSOA: 2/2023 5994 CONTRATAÇÃO REGISTRO DE 2/2023 5995 CONTRATAÇÃO REGISTRO DE 1/2022 5473 AQUISIÇÃO DE 1/2023 6236 CONTRATAÇÃO CAPANEMA-PR 1/2023 6237 CONTRATAÇÃO	DE PESSOA (SERESIDENTES 14/0) DE EMPRESA PREÇO. 14/0) DE EMPRESA PREÇO. 15/0) PEÇAS DE AU 18/09 DE EMPRESA (DE EMPRESA (DE EMPRESA (DE PROCESSAD 18/09)	JURÍDICA PRES NO MUNICÍP 3/2023 13 3 ESPECIALIZA 3/2023 13 4 ESPECIALIZA 3/2023 14 TOMÓVEIS PA 3/2023 15 E ESPECIALIZA 1/2023 15	ESTADORA DE S PIO DE CAPANEI 303/2024 ADA PARA FORM 403/2024 ADA PARA FORM 403/2024 ARA MANUTENÇA 503/2024	SERVIÇOS MÉT MA PR 14/03/2023 NECIMENTO E 14/03/2023 NECIMENTO E 15/03/2022 ÃO DA FROTA	13/03/2024  INSTALAÇÃO DE PE  13/03/2024  INSTALAÇÃO DE PE  14/03/2024  PRÓPRIA DO MUNI	RES, PARA COI 22 ERSIANAS E C 33 ERSIANAS E C	//PLEMENTAÇÃO DO .800,00 91043 - F. R. S. ORTINAS DE VARÃO .000,00 90212 - JOSSIM ORTINAS DE VARÃO .482,74 63790 - DSC AU	OS SERVIÇOS DE URO CARDOSO ZUCCHICONA O PARA AS SECRETAI AR TEDESCO E CIA LTDA O PARA AS SECRETAI TO PECAS ERELI	EÈNCIA/EMERGÈNC ECCOES RIAS MUNICIPAIS D RIAS MUNICIPAIS D	Pregão E CAPANEMA, PI Pregão E CAPANEMA, PI Pregão	E MEDIA E ALTA	000009 LO SITEMA DE 000008 LO SITEMA DE
PARA PESSOA: 2/2023 5994 CONTRATAÇÃO REGISTRO DE 2/2023 5995 CONTRATAÇÃO REGISTRO DE 1/2022 5473 AQUISIÇÃO DE 1/2023 6236 CONTRATAÇÃO CAPANEMA-PR 1/2023 6237 CONTRATAÇÃO	S RESIDENTES  14/0  DE EMPRESA  PREÇO.  14/0  DE EMPRESA  PREÇO.  15/0  PEÇAS DE AU  18/0  DE EMPRESA  PROCESSAD  18/0	S NO MUNICÍP 3/2023 13 A ESPECIALIZA 3/2023 13 A ESPECIALIZA 3/2022 14 TOMÓVEIS PA 3/2023 15 A ESPECIALIZA	PIO DE CAPANEI 303/2024 ADA PARA FORM 303/2024 ADA PARA FORM 303/2024 ARA MANUTENÇA 303/2024	MA PR 14/03/2023 NECIMENTO E 14/03/2023 NECIMENTO E 15/03/2022 ÃO DA FROTA	13/03/2024 INSTALAÇÃO DE PE 13/03/2024 INSTALAÇÃO DE PE 14/03/2024 PRÓPRIA DO MUNI	2Z ERSIANAS E C 33 ERSIANAS E C	.800,00 91043 - F. R. S. ORTINAS DE VARÃO .000,00 90212 - JOSSIM ORTINAS DE VARÃO .482,74 63790 - DSC AU	CARDOSO ZUCCHI CONF D PARA AS SECRETAI AR TEDESCOE CIA LTDA D PARA AS SECRETAI TO PECAS ERELI	ECCOES RIAS MUNICIPAIS D RIAS MUNICIPAIS D	Pregão E CAPANEMA, PI Pregão E CAPANEMA, PI Pregão	ROCESSADO PEI	000009 LO SITEMA DE 000009 LO SITEMA DE
CONTRATAÇÃO REGISTRO DE 222023 5996 CONTRATAÇÃO REGISTRO DE 1/2022 5473 AQUISIÇÃO DE 1/2023 6236 CONTRATAÇÃO CAPANEMA-PR 1/2023 6237 CONTRATAÇÃO	DE EMPRESA PREÇO. 14/00 DE EMPRESA PREÇO. 15/00 PEÇAS DE AU 18/00 DE EMPRESA , PROCESSAD	A ESPECIALIZA  A ESPECIALIZA  A ZOZZ 14  TOMÓVEIS PA  A ZOZZ 15  E ESPECIALIZA	ADA PARA FORM 803/2024 ADA PARA FORM 803/2024 ARA MANUTENÇA 903/2024	NECIMENTO E 14/03/2023 NECIMENTO E 15/03/2022 ÃO DA FROTA	INSTALAÇÃO DE PE 13/03/2024 INSTALAÇÃO DE PE 14/03/2024 PRÓPRIA DO MUNI	ERSIANAS E C 33 ERSIANAS E C 756	ORTINAS DE VARĀ .000,00 90212 - JOSSIM ORTINAS DE VARĀ .482,74 63790 - DSC AL	O PARA AS SECRETAI AR TEDESCOE CIALITDA O PARA AS SECRETAI TO PECAS ERELI	RIAS MUNICIPAIS D	Pregão E CAPANEMA, PI Pregão		LO SITEMA DE 000009 LO SITEMA DE
REGISTRO DE 22023 5996 CONTRATAÇÃO REGISTRO DE 1/2022 5473 AQUISIÇÃO DE 1/2023 6236 CONTRATAÇÃO CAPANEMA-PR 1/2023 6237 CONTRATAÇÃO CONTRATACÃO CONTRATACO CONTRATATACO CONTRATACO CON	PREÇO.  14/0:  DE EMPRESA PREÇO.  15/0:  PEÇAS DE AU 18/0:  DE EMPRESA , PROCESSAD	AZOZS 13 A ESPECIALIZA AZOZZ 14 TOMÓVEIS PA AZOZS 15 A ESPECIALIZA	903/2024 ADA PARA FORM 903/2024 ARA MANUTENÇA 903/2024	14/03/2023 NECIMENTO E 15/03/2022 ÃO DA FROTA	13/03/2024 INSTALAÇÃO DE PE 14/03/2024 PRÓPRIA DO MUNI	33 ERSIANAS E C	.000,00 90212 - JOSSIM DRTINAS DE VARÂO .462,74 63790 - DSC AU	AR TEDESCOE CIALITDA O PARA AS SECRETAI ITO PECAS ERELI	RIAS MUNICIPAIS D	Pregão E CAPANEMA, PI Pregão		0000009 LO SITEMA DE
CONTRATAÇÃO REGISTRO DE 1/2022 5473 AQUISIÇÃO DE 1/2023 6236 CONTRATAÇÃO CAPANEMA-PR 1/2023 6237 CONTRATAÇÃO	DE EMPRESA PREÇO. 15/00 PEÇAS DE AU 18/00 DE EMPRESA , PROCESSAD	ESPECIALIZA VZ022 14 TOMÓVEIS PA VZ023 15 ESPECIALIZA	ADA PARA FORM 103/2024 IRA MANUTENÇI 103/2024	NECIMENTO E 15/03/2022 ÃO DA FROTA	INSTALAÇÃO DE PE 14/03/2024 PRÓPRIA DO MUNI	ERSIANAS E C	ORTINAS DE VARÃO 462,74 63790 - DSC AU	O PARA AS SECRETA	RIAS MUNICIPAIS D	E CAPANEMA, PI	ROCESSADO PEI	LO SITEMA DE
REGISTRO DE 1/2022 5473 AQUISIÇÃO DE 1/2023 6236 CONTRATAÇÃO CAPANEMA-PR 1/2023 6237 CONTRATAÇÃO	PREÇO. 15/0: PEÇAS DE AU 18/0: DE EMPRESA PROCESSAD 18/0:	V2022 14 TOMÓVEIS PA V2023 15 ESPECIALIZA	103/2024 NRA MANUTENÇA 103/2024	15/03/2022 ÃO DA FROTA	14/03/2024 PRÓPRIA DO MUNI	750	482,74 63790 - DSC AU	TO PECAS EIREU		Pregão	ROCESSADO PEI	
AQUISIÇÃO DE -1/2023 6236 CONTRATAÇÃO CAPANEMA-PR -1/2023 6237 CONTRATAÇÃO	PEÇAS DE AU 18/05 DE EMPRESA PROCESSAD 18/05	TOMÓVEIS PA 92023 15 ESPECIALIZA	RA MANUTENÇ 103/2024	ÃO DA FROTA	PRÓPRIA DO MUNI				EMA DE REGISTRO			000005
-1/2023 6236 CONTRATAÇÃO CAPANEMA-PR -1/2023 6237 CONTRATAÇÃO	DE EMPRESA PROCESSAD	ESPECIALIZA	503/2024			ICÍPIO DE CAP	ANEMA - PR. PRO	CESSADO PELO SIST	EMA DE REGISTRO	DE PREÇO		
CONTRATAÇÃO CAPANEMA-PR -1/2023 6237 CONTRATAÇÃO	DE EMPRESA PROCESSAD	ESPECIALIZA	the state of the s	18/09/2023	40mmma4			CESSADO FELO SIS	LIN DE MEDIONIO			
CAPANEMA-PR -1/2023 6237 CONTRATAÇÃO	PROCESSAD 18/09		DA PARA POES		15/03/2024	28	.057,24 48810 - AL STA	CZEWSKI E FILHO LTDA		Pregão		000084
CONTRATAÇÃO			MA REGISTRO		RVIÇOS DE VULCA	NIZAÇÃO, CON	ISERTO, MONTAGE	M E DESMONTAGEM I	DE PNEUS DA FROT	A DE VEÍCULOS I	E MÁQUINAS DO	MUNICÍPIO DE
		72023 15	V03/2024	18/09/2023	15/03/2024	78	100,21 50297 - VL FLES	SCH BORRACHARIA	AND THE RESERVE	Pregão	ALC: STEEL	000084
SAPANEMA-PR			ADA PARA PRES MA REGISTRO I		RVIÇOS DE VULCA	NIZAÇÃO, CON	ISERTO, MONTAGE	M E DESMONTAGEM [	E PNEUS DA FROT	A DE VEÍCULOS I	E MÁQUINAS DO	MUNICÍPIO DI
2/2023 5996	20/03	V2023 19	VOS/2024	20/03/2023	19/03/2024	125	740,00 57534 - ANTON	O JAIRO CABREIRA - ME		Pregilio		000010
		DE GRAMA CO	M PRESTAÇÃO	DE SERVIÇO I	DE PLANTIO EM REI	FORMAS E RE	/ITALIZAÇÕES DOS	IMÓVEIS PÚBLICOS I	DO MUNICÍPIO DE C	CAPANEMA - PR	, PROCESSADO I	PELO SISTEMA
1/2022 5475	22/03	V2022 21	/03/2024	15/03/2022	21/03/2024	55	353,69 53833 - URBAN	ENGENHARIA E TOPOGR	AFIA LTDA	Pregão	<b>以为多数人的</b>	000073
						FORNECIMEN	TO DE EQUIPAMEN	ITOS E MÃO DE OBRA	, PARA ATENDER A	S NECESSIDADE	S DA SECRETAR	IA MUNICIPAL
2/2023 5998					22/03/2024					Pregão		000011
QUISIÇÃO DE DE PREÇOS	GÊNEROS ALI	MENTÍCIOS, D	DE HIGIENE E LI	IMPEZA PARA	O CENTRO DIA IDO	OSO, ATRAVÉS	DA SECRETARIA D	A FAMÍLIA E DESENV	OLVIMENTO SOCIA	L, PROCESSADO	PELO SISTEMA D	DE REGISTRO
2/2023 5999	23/03	v2023 22	03/2024	23/03/2023	22/03/2024	5	431,85 88147 - MULTIN	EGOCIOS JMC LTDA		Pregão	Name of the last o	000011
E PREÇOS	GÊNEROS ALI	MENTÍCIOS, D	DE HIGIENE E LI	IMPEZA PARA	O CENTRO DIA IDO	OSO, ATRAVÉS	DA SECRETARIA D	A FAMÍLIA E DESENV	OLVIMENTO SOCIAL	L, PROCESSADO	PELO SISTEMA D	DE REGISTRO
1/2023 6000	24/03	/2023 23	03/2024	24/03/2023	23/03/2024	38	390,00 91589 - AGRO D	IVISA IMPLEMENTOS AGE	RICOLAS LTDA	Pregão		000001
						OS 921541-202	1 (MAPA), 921166-20	021 (MAPA) 910548-202	21 (MDR), 926215-202	22 (MAPA), TRANS	SFERÊNCIA ESPE	ECIAL 09032021
1/2023 6001	24/03	/2023 23	03/2024 2	24/03/2023	23/03/2024	6	900,00 91591 - ALBANI	MATTE INDUSTRIA DE MA	AQUINAS AGRICOLAS LT	TDA Pregão		000001
						OS 921541-202	1 (MAPA), 921166-20	021 (MAPA) 910548-202	21 (MDR), 926215-202	22 (MAPA), TRANS	SFERÊNCIA ESPE	ECIAL 09032021
1/2023 6002	24/03	/2023 23/	03/2024 2	24/03/2023	23/03/2024	31.	400,00 91596 - AMAND	A A DE ALMEDA IMPLEM	ENTOS AGRICOLAS	Pregão	THE PERSON	000001
0E 16 0C 0E 26 0C 0E 16 0C 0E	E REGISTRO I 2022 5475  DNTRATAÇÃO E PLANEJAME 2023 5996  RUISIÇÃO DE E PREÇOS 2023 5999  RUISIÇÃO DE E PREÇOS 2023 6000  RUISIÇÃO DE E PREÇOS 2023 6001  RUISIÇÃO DE E RECU 2023 6001  RUISIÇÃO DE E RECU 2023 6002  RUISIÇÃO DE E RECU 2023 6002  RUISIÇÃO DE RECU 2023 6002	E REGISTRO DE PREÇOS.  2022 5475 2203  DNTRATAÇÃO DE EMPRESA E PLANEJAMENTO E PROJE  2023 5998 2303  DUISIÇÃO DE GÊNEROS ALI E PREÇOS  2023 5999 2303  DUISIÇÃO DE GÊNEROS ALI E PREÇOS  2023 6000 2403  DUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS  20379, E RECURSOS LIVRES  2023 6001 2403  DUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS  20379, E RECURSOS LIVRES  20379, E RECURSOS LIVRES  20379, E RECURSOS LIVRES  2023 6002 2403  DUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS  20379, E RECURSOS LIVRES  2023 6002 2403	E REGISTRO DE PREÇOS.  2022 5475 22/03/2022 21  DNTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A E E PLANEJAMENTO E PROJETOS DESTE M  2023 5996 23/03/2023 22  DUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, D E PREÇOS  2023 5999 23/03/2023 22  DUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, D E PREÇOS  2023 6000 24/03/2023 23  DUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS  0379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS ( 2023 6001 24/03/2023 23  DUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS  0379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS ( 2023 6002 24/03/2023 23  DUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS  0379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS ( 2023 6002 24/03/2023 23  DUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS  0379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS ( 2023 6002 24/03/2023 23	E REGISTRO DE PREÇOS.  2022 5475 22/03/2022 21/03/2024  DINTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE SE PLANEJAMENTO E PROJETOS DESTE MUNICÍPIO DE CO 2023 5996 23/03/2023 22/03/2024  QUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE HIGIENE E L E PREÇOS 2023 5999 23/03/2023 22/03/2024  QUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE HIGIENE E L E PREÇOS 2023 6000 24/03/2023 23/03/2024  QUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS P 0379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍF 2023 6001 24/03/2023 23/03/2024  QUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS P 0379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍF 2023 6002 24/03/2023 23/03/2024  QUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS P 0379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍF 2023 6002 24/03/2023 23/03/2024	E REGISTRO DE PREÇOS.  2022 5475 22/03/2022 21/03/2024 15/03/2022  DINTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE E PLANEJAMENTO E PROJETOS DESTE MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR 2023 5996 23/03/2023 22/03/2024 23/03/2023  DUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE HIGIENE E LIMPEZA PARA E PREÇOS 2023 5999 23/03/2023 22/03/2024 23/03/2023  DUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE HIGIENE E LIMPEZA PARA E PREÇOS 2023 6000 24/03/2023 23/03/2024 23/03/2023  DUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRA 03/79, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPAN 2023 6001 24/03/2023 23/03/2024 24/03/2023  DUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRA 03/79, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPAN 2023 6001 24/03/2023 23/03/2024 24/03/2023  DUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRA 03/79, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPAN 2023 6002 24/03/2023 23/03/2024 24/03/2023  DUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRA 2023 6002 24/03/2023 23/03/2024 24/03/2023	E REGISTRO DE PREÇOS.  2022 5475 22/03/2022 21/03/2024 15/03/2022 21/03/2024  DINTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, COM E PLANEJAMENTO E PROJETOS DESTE MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  2023 5996 23/03/2023 22/03/2024 23/03/2023 22/03/2024  DUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O CENTRO DIA IDO E PREÇOS  2023 5999 23/03/2023 22/03/2024 23/03/2023 22/03/2024  DUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O CENTRO DIA IDO E PREÇOS  2023 5999 23/03/2023 22/03/2024 23/03/2023 22/03/2024  DUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O CENTRO DIA IDO E PREÇOS  2023 6000 24/03/2023 23/03/2024 24/03/2023 23/03/2024  DUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNI  20379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.  2023 6001 24/03/2023 23/03/2024 24/03/2023 23/03/2024  DUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNI  20379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-P  2023 6002 24/03/2023 23/03/2024 24/03/2023 23/03/2024	E REGISTRO DE PREÇOS.  2022 5475 22/03/2022 21/03/2024 15/03/2022 21/03/2024 55  CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, COM FORNECIMEN E PLANEJAMENTO E PROJETOS DESTE MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  2023 5996 23/03/2023 22/03/2024 23/03/2023 22/03/2024 12  QUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O CENTRO DIA IDOSO, ATRAVÉS E PREÇOS  2023 5999 23/03/2023 22/03/2024 23/03/2023 22/03/2024 5  QUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O CENTRO DIA IDOSO, ATRAVÉS E PREÇOS  2023 5999 23/03/2023 22/03/2024 23/03/2023 22/03/2024 5  QUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O CENTRO DIA IDOSO, ATRAVÉS E PREÇOS  2023 6000 24/03/2023 23/03/2024 24/03/2023 23/03/2024 38  QUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-202  20379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.  2023 6001 24/03/2023 23/03/2024 24/03/2023 23/03/2024 6.  QUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-202  20379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-P  2023 6002 24/03/2023 23/03/2024 24/03/2023 23/03/2024 31.  QUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-202  20379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-P  2023 6002 24/03/2023 23/03/2024 24/03/2023 23/03/2024 31.  QUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-202	E REGISTRO DE PREÇOS.  2022 5475 22/03/2022 21/03/2024 15/03/2022 21/03/2024 55.353,69 53833 - URBAN  DINTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMEN  E PLANEJAMENTO E PROJETOS DESTE MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  2023 5096 23/03/2023 22/03/2024 23/03/2023 22/03/2024 12.553,15 79811 - BUGRE  RUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O CENTRO DIA IDOSO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PREÇOS  2023 5099 23/03/2023 22/03/2024 23/03/2023 22/03/2024 5.431,85 88147 - MULTIN  RUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O CENTRO DIA IDOSO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PREÇOS  2023 5090 23/03/2023 22/03/2024 23/03/2023 22/03/2024 5.431,85 88147 - MULTIN  RUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O CENTRO DIA IDOSO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PREÇOS  2023 6000 24/03/2023 23/03/2024 24/03/2023 23/03/2024 38.390,00 91589 - AGRO D  RUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-20  2023 6001 24/03/2023 23/03/2024 24/03/2023 23/03/2024 6.900,00 91591 - ALBANI  RUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-20  2023 6002 24/03/2023 23/03/2024 24/03/2023 23/03/2024 31.400,00 91591 - ALBANI  RUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-20  2023 6002 24/03/2023 23/03/2024 24/03/2023 23/03/2024 31.400,00 91596 - AMAND  RUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-20  2023 6002 24/03/2023 23/03/2024 24/03/2023 23/03/2024 31.400,00 91596 - AMAND  RUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-20  2023 6002 24/03/2023 23/03/2024 24/03/2023 23/03/2024 31.400,00 91596 - AMAND  RUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-20	E REGISTRO DE PREÇOS.  2002 5475 22/03/2022 21/03/2024 15/03/2022 21/03/2024 55.353,69 53833 - URBAN ENGENHARIA E TOPOGRA DINTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA E PLANEJAMENTO E PROJETOS DESTE MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  2023 5968 23/03/2023 22/03/2024 23/03/2023 22/03/2024 12.553,16 79811 - BUGRE COMERCIAL EIRELLI  2021 SUBJIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O CENTRO DIA IDOSO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENV E PREÇOS  2023 5999 23/03/2023 22/03/2024 23/03/2023 22/03/2024 5.431,85 88147 - MULTINEGOCIOS JMC LTDA 20 SUBJIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O CENTRO DIA IDOSO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENV E PREÇOS  2023 5999 23/03/2023 23/03/2024 24/03/2023 23/03/2024 38.390,00 91589 - AGRO DIVISA IMPLEMENTOS AGR 2023 6000 24/03/2023 23/03/2024 24/03/2023 23/03/2024 38.390,00 91589 - AGRO DIVISA IMPLEMENTOS AGR 2023 6001 24/03/2023 23/03/2024 24/03/2023 23/03/2024 38.390,00 91589 - AGRO DIVISA IMPLEMENTOS AGR 2023 6001 24/03/2023 23/03/2024 24/03/2023 23/03/2024 38.90,00 91589 - AGRO DIVISA IMPLEMENTOS AGR 2023 6001 24/03/2023 23/03/2024 24/03/2023 23/03/2024 38.90,00 91589 - AGRO DIVISA IMPLEMENTOS AGR 2023 6001 24/03/2023 23/03/2024 24/03/2023 23/03/2024 6.900,00 91591 - ALBANI MATTE INDUSTRIA DE M/ 2023 6001 24/03/2023 23/03/2024 24/03/2023 23/03/2024 6.900,00 91591 - ALBANI MATTE INDUSTRIA DE M/ 2023 6001 24/03/2023 23/03/2024 24/03/2023 23/03/2024 6.900,00 91591 - ALBANI MATTE INDUSTRIA DE M/ 2023 6002 24/03/2023 23/03/2024 24/03/2023 23/03/2024 31/00/00 91596 - AMANDA A DE ALMEIDA IMPLEMENTOS GORO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-202 2023 6002 24/03/2023 23/03/2024 24/03/2023 23/03/2024 31/03/2024 31/03/2024 31/03/2024 31/03/2024 31/03/2024 31/03/2024 31/03/2024 31/03/2024 31/03/2024 31/03/2024 31/03/2024 31/03/2024 31/03/2024 31/03/2024 31/03/2024 31/03/2024 31/03/2024 31/03/2024 31/03/2024 31	E REGISTRO DE PREÇOS.  2022 5475 22/03/2022 21/03/2024 15/03/2022 21/03/2024 55.363,69 53833 - URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA  DINTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER A  E PLANEJAMENTO E PROJETOS DESTE MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  2023 5996 23/03/2023 22/03/2024 23/03/2023 22/03/2024 12.553,16 79811 - BUGRE COMERCIAL EIRELLI  2021SIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O CENTRO DIA IDOSO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIA  E PREÇOS  2023 5999 23/03/2023 22/03/2024 23/03/2023 22/03/2024 54/03/2023 22/03/2024 54/03/2023 22/03/2024 54/03/2023 22/03/2024 54/03/2023 23/03/2024 54/03/2023 23/03/2024 54/03/2023 23/03/2024 54/03/2023 23/03/2024 38.390,00 91589 - AGRO DIVISA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA  2021 5000 24/03/2023 23/03/2024 24/03/2023 23/03/2024 38.390,00 91589 - AGRO DIVISA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA  2021 5000 24/03/2023 23/03/2024 24/03/2023 23/03/2024 38.390,00 91589 - AGRO DIVISA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA  2021 5001 24/03/2023 23/03/2024 24/03/2023 23/03/2024 38.390,00 91589 - AGRO DIVISA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA  2021 5001 24/03/2023 23/03/2024 24/03/2023 23/03/2024 38.390,00 91589 - AGRO DIVISA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA  2021 5001 24/03/2023 23/03/2024 24/03/2023 23/03/2024 38.390,00 91589 - AGRO DIVISA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LE INJUSTIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-20.  2023 6002 24/03/2023 23/03/2024 24/03/2023 23/03/2024 31/03/2024 31/00,00 91591 - ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LE INJUSIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-20.  2023 6002 24/03/2023 23/03/2024 24/03/2023 23/03/2024 31/03/2024 31/03/2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA), 910548-2021 (MDR), 926215-20.  2023 6002 24/03/2023 23/03/2024 24/03/2023 23/03/2024 31/03/2024 31/03/2021 (MAPA), 921166-2021 (	E REGISTRO DE PREÇOS.  2002 6475 2203/2022 2103/2024 15/03/2022 21/03/2024 55.363.69 53833 - URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA Pregão DATRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADE E PLANEJAMENTO E PROJETOS DESTE MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  2003 5969 23/03/2023 22/03/2024 23/03/2023 22/03/2024 12.553,15 79811 - BUGRE COMERCIAL EIRELLI Pregão DUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O CENTRO DIA IDOSO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PROCESSADO E PREÇOS  2003 5969 23/03/2023 22/03/2024 23/03/2023 22/03/2024 54/03/2023 23/03/2024 6.431,85 88147 - MULTINEGOCIOS JMC LTDA Pregão DUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O CENTRO DIA IDOSO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PROCESSADO E PREÇOS  2003 5969 23/03/2023 23/03/2024 24/03/2023 23/03/2024 38.390,00 91589 - AGRO DIVISA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA Pregão DUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANS 10379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.  2003 6002 24/03/2023 23/03/2024 24/03/2023 23/03/2024 6.500,00 91591 - ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA Pregão DUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANS 10379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-P  2003 6002 24/03/2023 23/03/2024 24/03/2023 23/03/2024 31/00.00 91596 - AMANDA A DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANS 10379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-P  2003 6002 24/03/2023 23/03/204 24/03/2023 23/03/204 31/00.00 91596 - AMANDA A DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-20	2012 5475 22/03/2022 21/03/2024 15/03/2024 21/03/2024 55.353,85 53833 - URBAN ENGENHARIAE TOPOGRAFIA,LTDA Pregão DITRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETAR E PLANEJAMENTO E PROJETOS DESTE MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  2013 5996 23/03/2023 22/03/2024 23/03/2023 22/03/2024 12.553,16 79811 - BUGRE COMERCIAL ERELLI Pregão  2015 FREÇOS  2023 5999 23/03/2023 22/03/2024 23/03/2023 22/03/2024 23/03/2023 22/03/2024 54/03/2023 22/03/2024 54/03/2023 22/03/2024 54/03/2023 23/03/2024 54/03/2023 23/03/2024 54/03/2023 23/03/2024 54/03/2023 23/03/2024 54/03/2023 23/03/2024 54/03/2023 23/03/2024 54/03/2023 23/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/2024 38/03/20

22/04/2024 09:04:45



# Município de Capanema - 2024 Contratos a vencer

P 1198

Página:4

Seq. N°	Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
GRICULTURA	70-1/2023	6003	24/03/2023	23/03/2024	24/03/2023	23/03/2024	20.340,00 91598 - BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE PECAS		000001
	AQUISIÇ 010379, E	ÃO DE IMPL E RECURSO	EMENTOS AGRÍC S LIVRES, FIRMA	OLAS E MÁQUIN DOS COM O MU	AS PESADAS ATF NICÍPIO DE CAPA	RAVÉS DOS CONVÊN ANEMA-PR.	IIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 92	6215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ES	SPECIAL 09032021-
	71-1/2023	6004	24/03/2023	23/03/2024	24/03/2023	23/03/2024	1.064.500,00 91569 - CAROLINE HANNEMANN LTDA	Pregão	000001
	AQUISIÇ 010379, E	ÃO DE IMPL E RECURSO	EMENTOS AGRÍC IS LIVRES, FIRMA	OLAS E MÁQUIN DOS COM O MUI	AS PESADAS ATF NICÍPIO DE CAPA	RAVÉS DOS CONVÊN NEMA-PR.	IIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 92	6215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ES	PECIAL 09032021-
	72-1/2023	6005	24/03/2023	23/03/2024	24/03/2023	23/03/2024	25.400,00 91600 - IRMAOS SCHONS LTDA	Pregão	000001
	AQUISIÇ 010379, E	ÃO DE IMPL E RECURSO	EMENTOS AGRÍC IS LIVRES, FIRMA	OLAS E MÁQUIN DOS COM O MUI	AS PESADAS ATF NICÍPIO DE CAPA	RAVÉS DOS CONVÊN NEMA-PR.	IIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 92	6215-2022 (M <mark>APA), TRANSFERÊNCIA E</mark> S	PECIAL 09032021-
	73-1/2023	6006	24/03/2023	23/03/2024	24/03/2023	23/03/2024	36.800.00 65284 - JEAN PYER VIVIAN LTDA	Pregão	000001
	AQUISIÇ 010379, E	ÃO DE IMPL E RECURSO	EMENTOS AGRÍCI S LIVRES, FIRMA	OLAS E MÁQUIN DOS COM O MUI	AS PESADAS ATF NICÍPIO DE CAPA	RAVÉS DOS CONVÊN NEMA-PR.	IIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 92	6215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ES	PECIAL 09032021-
	74-1/2023	6007	24/03/2023	23/03/2024	24/03/2023	23/03/2024	497.580,00 91574 - JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	Pregão	000001
	AQUISIÇA 010379, E	ÃO DE IMPL E RECURSO	EMENTOS AGRÍC S LIVRES, FIRMA	OLAS E MÁQUIN DOS COM O MUI	AS PESADAS ATF NICÍPIO DE CAPA	RAVÉS DOS CONVÊN NEMA-PR.	IOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 92	6215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ES	PECIAL 09032021-
	75-1/2023	6008	24/03/2023	23/03/2024	24/03/2023	23/03/2024	5.000,00 74216 - KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	Pregão	000001
	AQUISIÇA 010379, E	ÃO DE IMPL E RECURSO	EMENTOS AGRÍCI S LIVRES, FIRMA	OLAS E MÁQUIN DOS COM O MUI	AS PESADAS ATF NICÍPIO DE CAPA	VAVÉS DOS CONVÊN	IOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 92	6215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ES	PECIAL 09032021-
	76-1/2023	6009	24/03/2023	23/03/2024	24/03/2023	23/03/2024	164,000,00 78536 - MARCIO MARCELO ZIMMERMANN & CIA LTDA	Pregão	000001
	AQUISIÇA 010379, E	ÃO DE IMPL E RECURSO	EMENTOS AGRÍCI S LIVRES, FIRMA	OLAS E MÁQUIN. DOS COM O MUI	AS PESADAS ATF NICÍPIO DE CAPA	RAVÉS DOS CONVÊN	IOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 92	8215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ES	PECIAL 09032021-
5527	113-1/2023	6046	24/04/2023	23/03/2024	24/04/2023	23/03/2024	36,000,00 4136 - GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA	Processo inexigibilidade	000004
UCAÇÃO	CONTRA 2023, ATT	TAÇÃO DE E RAVÉS DA S	ESPECIALISTA PAI SECRETARIA MUN	RA FORMAÇÃO F ICIPAL DE EDUC	EDAGÓGICA DO	S PROFISSIONAIS D	A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA,	A SER REALIZADA NOS DIAS 19, 20 E	21 DE JULHO DE
5245	381-1/2022	5770	26/09/2022	25/03/2024	26/09/2022	25/03/2024	132,675,69 2321 - JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME	Pregão	000078
AÇÃO E BRAS			SERVIÇOS ESPEC EGISTRO DE PRE		MNUTENÇÃO PR	EVENTIVA E CORRE	TIVA EM MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO	PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEM	A, PROCESSADO
5492	78-2/2023	6011	28/03/2023	27/03/2024	28/03/2023	27/03/2024	56.430,00 48250 - MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CON	ISTRUÇÃO Processo dispensa	000006
PORTE	AQUISIÇ	ÃO DE REFL	ETOR LED 200W	PARA ILUMINAÇ	ÃO DO GINÁSIO	MUNICIPAL ARNALD	O FAIVRO BUSATO E ESCOLA MUNICIPAL CONCÓRDIA		
4954	89-1/2022	5478	30/03/2022	28/03/2024	30/03/2022	28/03/2024	77.184,00 79605 - ILHA BELA FM TRES LTDA	Processo Inexigibilidade	000003
OMINISTAÇÃO	: CREDE	ENCIAMENTO MENSE	DE EMPRESAS	DE RADIODIFUS	ÃO PARA PREST	AÇÃO DE SERVIÇOS	DE DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO	DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA	A COMUNIDADE
	20-1/2022	5609	14/07/2022	28/03/2024	14/07/2022	28/03/2024	77.184,00 137 - RADIO CAPANEMA LTDA	Processo inexigibilidade	000003
	CREDEN		DE EMPRESAS DE	RADIODIFUSĀ	O PARA PRESTA	ÇÃO DE SERVIÇOS D	E DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO D	E PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA (	COMUNIDADE

Término vigência atual De: 01/03/2024 Término vigência atual Até: 31/03/2024 Imprimir o objeto do contrato

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5533 q

22/01/2024 09:04:45

# roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Enviado em: segunda-feira, 22 de janeiro de 2024 09:35

Para: 'secretarias@capanema.pr.gov.br'; 'assessoria.convenios@capanema.pr.'

LONGO DE MONTO E PROMINISTA

Assunto: CONTRATOS A VENCER EM MARÇO DE 2024
Anexos: Contratos a vencer em MARÇO -2024.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Pregoeira Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

# roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

0 4198

De:

Mail Delivery Subsystem < MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Enviado em:

segunda-feira, 22 de janeiro de 2024 09:36

Para:

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br Returned mail: see transcript for details

Assunto: Anexos:

details.txt; CONTRATOS A VENCER EM MARÇO DE 2024 (501 KB)

The original message was received at Mon, 22 Jan 2024 09:35:40 -0300 from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had permanent fatal errors ----- <assessoria.convenios@capanema.pr.> (reason: 550 Host unknown)

----- Transcript of session follows ----- <secretarias@capanema.pr.gov.br>... expanded to multiple addresses adm@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered acaosocial@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered admsaude@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered educacao@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered esportes@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered industriaecomercio@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered parquedemaquinas@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered smcp@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered planejamento.secretario@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered empenho@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered amandaengenharia@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered agricultura@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered

550 5.1.2 <assessoria.convenios@capanema.pr.>... Host unknown (Name server: capanema.pr.: host not found)

0 6199

# Município de Capanema – PR Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente- SEAMA

# SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

À SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, através do Secretária Tatiane Sott vem, por meio desta, solicitar seja <u>ADITIVADO/PRORROGADO</u> o prazo e solicita:

a) a confecção de aditivo contratual de prazo para 366 dias ou 12 meses para vinculação da atividade a ser acrescida com objeto estipulado no contrato administrativo nº 71/2023, proveniente do procedimento de pregão de Licitação nº 01/2023, firmado com a contratada CAROLINE HANNEMANN LTDA, CNPJ 34.131.546/0001-01.

A presente solicitação almeja, portanto, seja **ADITIVADO O PRAZO** do seguinte item:

LOTE: **01**ITEM: **03**CÓDIGO: **65344** 

Descrição: AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DE RODAS NACIONAIS, ACIONADA POR MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTAÇÃO, SISTEMA DE MONITORAÇÃO COMPUTADORIZADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, DE NO MINIMO 1,9M3, CABINE COM AR CONDICIONADO TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA CONTROLADA ELETRONICAMENTE DE QUATRO VELOCIDADES (MARCHAS)- RADIADOR DE ÓLEO HIDRÁULICO PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 10.050 KG, FREIOS A DISCO BANHADOS EM ÓLEO, RADIADOR A ÓLEO HIDRÁULICO, CONTRAPESO DE NO MÍNIMO 230 KG. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 921166/2021 MAPA.

TOTAL A SER ADITIVADO: R\$ 670.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA MIL REAIS).

Em atenção ao <u>Memorando Interno nº 01/2023/PGM</u>, passo a apresentar as **justificativas** para a solicitação do termo aditivo, bem como **instruo** o presente requerimento com os documentos necessários:

JUSTIFICATIVA:

Avenida Brasil, 39 - Centro - 85.760-000 - Fone: (46) 98401-3590 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - agricultura@capanema.pr.gov.br

0 1200

# Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente- SEAMA

A solicitação acima têm por propósito viabilizar a aquisição de uma pá carregadeira, porém o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, enquanto concedente do convênio nº 921166-2021, unificou os bens em uma única proposta (1-Pá Carregadeira; 2-Caminhão Truck 206cv). Considerandoque o caminhão ainda não está licitado, não houve liberação do pagamento por parte do concedente do convênio, consequentemente não foi possível emitir as notas de empenho para aquisição dos bens. Dessa forma, considerando que a vigência do contrato 71/2023 está próxima, e havendo a concordância da contratada, solicito a prorrogação da vigência do mencionado contrato, para permitir a finalização do processo licitatório do caminhão, para posterior liberação do recurso e aquisição dos bens.

## **DOCUMENTOS EM ANEXO:**

- a) solicitação (via *e-mail*) de orçamento pela Secretaria competente *Não se aplica*.
- b) proposta de preços formulada por.... contendo relação de serviços/atividades adicionais e justificativa da vinculação da atividade a ser acrescida ao contrato primitivo;

# Não se aplica.

c) comprovantes de prática de preço similar junto aos Municípios de Jardim Alegre - PR e São José dos Pinhais - PR (se for o caso);

# Não se aplica.

d) declaração de consonância (equivalência) do preço oferecido com o preço mercadológico;

## Não se aplica.

e) declaração de existência de recursos financeiros;

# Não se aplica.

- f) certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e de Regularidade do FGTS);
- g) declaração subscrita pelo(a) Fiscal do Contrato, *Arlei Adair Bladt Rener*, a respeito da regularidade dos serviços já prestados pela contratada.

Não se aplica.

Município de Capanema, Estado do Paraná - Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 26 dias de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Tatiane Sott

Avenida Brasil, 39 - Centro - 85.760-000 - Fone: (46) 98401-3590 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - agricultura@capanema.pr.gov.br

Página: 2

# Fwd: Re: Solicitação de aditivo de prazo



De Agrônomo Secretária Agricultura Capanema <agricultura.agronomo@capanema.pr.gov.br>

Para Agricultura - PM Capanema <agricultura@capanema.pr.gov.br>

Data 2024-02-27 13:45

\$ 1201

----- Mensagem original ------

Assunto: Re: Solicitação de aditivo de prazo

Data:

2024-02-12 13:43

Licitação Vamadia

Licitacao Yamadiesel < licitacao@yamadiesel.com.br>

Para: Agrônon

Agrônomo Secretária Agricultura Capanema <agricultura.agronomo@capanema.pr.gov.br>

Boa tarde...

Vimos através deste, concordar com o aditivo de prazo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Em sex., 9 de fev. de 2024 às 17:16, Agrônomo Secretária Agricultura Capanema <a gricultura agronomo@capanema.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde, tudo bem.

Prezado senhor representante Yama Diesel, venho por meio desse, a solicitar aditivo de prazo para fazer aquisição do objeto do certames eferente ao pregão eletrônico 01/2023 para AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA NOVA, referente ao convenio celebrado pelo mapa nº 921166/2021, notivo pelo mesmo que recurso não esta disponível para realização da aquisição do objeto, por meio desse motivo que prazo do convenio vende antes inicio procedimento de aquisição do bem.

Por esse motivo venho solicitar concordância e exposição para fazer aditivo de prazo.

Estamos inteira disposição

Atenciosamente;

#### Mateus Kruger

Eng. Agrônomo Crea-PR-205066/D





Tatiani C dos S Pedroso Departamento de Licitação YAMADIESEL EQUIPAMENTOS

Paraná: (41) 3555-3723 ou (41) 3555-3679

Celular (41) 9.9831-0013

E-mail: licitacao@yamadiesel.com.br

Siga-nos nas redes sociais Facebook, Google+ e YouTube

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE!

Mateus Kruger

Eng. Agrônomo Crea-PR-205066/D A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani Agente de Contratação/Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 1/2023, Contrato Administrativo nº 71/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações										
CONTRACTOR SON	despesa	Funcional programática		Natureza da despesa	Grupo da fonte					
2024	4150	10.001.20.606.2001.1209	0	4.4.90.52.40.00	Do Exercício					

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)

08 dia(s) do mês de março de 2024

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/0-2

CPF 723.903.959-53



# ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO **DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

C.N.P.J: 76.105.618/0001.88

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 5905/2024

# [ CONTRIBUINTE ]

Nome/Razão: 14775867 - CAROLINE HANNEMANN - LTDA

CNPJ/CPF: 34.131.546/0001-01

Endereço:

RUA PE ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540

Bairro:

Complemento: SALA 02

RONDINHA

Cidade: Campo Largo - PR

# [FINALIDADE]

PARA FINS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS (DIVERSOS)

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Em firmeza do que eu , passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 60 dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

CAMPO LARGO, 1 de fevereiro de 2024.



# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAROLINE HANNEMANN LTDA

CNPJ: 34.131.546/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 19:16:02 do dia 21/11/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 19/05/2024.

Código de controle da certidão: 4471.4370.5EC5.C21A Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



0 1205

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAROLINE HANNEMANN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.131.546/0001-01 Certidão n°: 7466037/2024

Expedição: 01/02/2024, às 12:52:35

Validade: 30/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que CAROLINE HANNEMANN LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 34.131.546/0001-01, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e

13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

# INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná



# Certidão Positiva

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

# com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN) Nº 032532778-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 34.131.546/0001-01

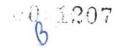
Nome: CAROLINE HANNEMANN - LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 25/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>





# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

34.131.546/0001-01

Razão Social: CAROLINE HANNEMANN EIRELI

Endereço:

RUA VISCONDE DO RIO BRANCO / OURO VERDE / CAMPO LARGO / PR / 83606-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2024 a 27/03/2024

Certificação Número: 2024022719403987330283

Informação obtida em 01/03/2024 12:36:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





#### **CONTRATO 71/2023**

CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA CAROLINE HANNEMANN LTDA, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023.

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado CAROLINE HANNEMANN LTDA, CNPJ 34.131.546/0001-01, com sede na R ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540 - CEP: 83607312 - BAIRRO: RONDINHA, MUNICÍPIO DE Campo Largo/PR, E-MAIL: chtlicitacoes@gmail.com, Telefone:, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). CAROLINE HANNEMANN, CPF Nº 010.134.719-70, a seguir denominada CONTRATADA, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com base no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 1/2023, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1.AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Item		Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unida de de medi da	The state of the s	Preço unitário	Preço total
3	65344	AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DE RODAS NACIONAIS, ACIONADA POR MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTAÇÃO, SISTEMA DE MONITORAÇÃO COMPUTADORIZADO DIREÇÃO HIDRÁULICA, DE NO MÍNIMO 1,9M3, CABINE COM AR CONDICIONADO TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA CONTROLADA ELETRONICAMENTE DE QUATRO VELOCIDADES (MARCHAS) – RADIADOR DE ÓLEO HIDRÁULICO PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 10.050 KG, FREIOS A DISCO BANHADOS EM ÓLEO, RADIADOR A ÓLEO HIDRÁULICO, CONTRAPESO DE NO MÍNIMO 230 KG. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 921166-2021 MAPA.		UN	1,00	670.000,00	670.000,00
13	65357	RETROESCAVADEIRA DE FABRICAÇÃO NACIONAL; NOVA, ZERO HORA, MOTOR A DIESEL DE 4 CILINDROS, TURBO	XCMG	UN	1,00	394.500,00	394.500,00







0 630:

# 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (Doze) meses, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 24/03/2023 e encerramento em 23/03/2024.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

# 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.064.500,00 (Um Milhão, Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
  - a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
  - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
  - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
  - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

CAROLINE Assistance de formes
HANNEMA CAROLINE
NN:01013 471970
Moleculario Mol



- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato:
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- **5.2.** A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
  - **5.2.1.** O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
  - 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
  - 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

# 6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

# 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contração, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

# 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.
  - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do sistema de pagamento PIX, ou por outro meio previsto na legislação.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- **7.6.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

Assinado de CAROLINE forma digital por CAROLINE HANNEM HANNEMANN. ANN:0101 1013471970 Dados: 3023.03.34



- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
  - 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
  - 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
  - 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
  - 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
  - 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- **7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

# EM = I x N x VP

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

# 8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações										
	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte					
2022	3480	10.001.20.606.2001.1209	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores					
2022	3480	10.001.20.606.2001.1209	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício					
2022	3483	10.001.20.606.2001.1209	923	4.4.90.52.00.00	Do Exercício					
2022	3484	10.001.20.60 <mark>6.2001.12</mark> 09	930	4.4.90.52.00.00	Do Exercício					

CAROLIN Assirado de forma digital por CAROLIN HANNEM 1613 3471970 ANN:0101 Cadox: 3471970 144641-033





2022	5401	10.001.20.606.2001.1209	927	4.4.90.52.00.00 Do Exercício
				THE STOCKE OF THE STOCKE

# 9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

# 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

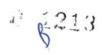
# 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
  - a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
  - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
  - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
  - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
  - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
  - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
  - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
  - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
  - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
  - a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
  - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
  - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
  - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CAROLINE forms digital por CAROLINE forms digital por HANNEM HANGEMANNEO ANN:0101 Diddor: 3471970 2023.03.24







- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
  - 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- **11.6.** A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

# 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- **12.1.1.** Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
  - 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o recebimento provisório, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da despesa, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, para fins de recebimento definitivo.
  - 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.







0 81214

- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputarse-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

  12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- **12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- **12.11**. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

# 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

# 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

**14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

# 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- **15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

# 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- **16.1.** A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
  - a) jurídica:
  - b) fiscal e trabalhista.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
  - 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

# 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

CAROLINE Assinado de form digital por HANNEM CAROLINE HANNEMANNO1 13471978 Dedoc: 7023.03.3 471970 144715 4970







- **18.1.** Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 18.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
  - a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
  - b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
  - c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
  - d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
  - e) "Prática Obstrutiva":
    - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
    - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.
- **18.3.** O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

# 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

# 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 1/2023, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) CAROLINE HANNEMANN-, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) vinte

e quatro dias de março de 2023

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal CAROLINE Assinado de forma digital por CAROLINE HANNEMA CAROLINE HANNEMANN:01013 471970 Pados: 2023.03.24 14:47:26-03'00'

CAROLINE HANNEMANN
Representante Legal
CAROLINE HANNEMANN LTDA
Fornecedor



#### Nº / ANO DA PROPOSTA:

033986/2021

#### OBJETO:

Aquisição de Máquinas Agrícolas

# CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

Capanema está localizado no sudoeste do Estado, aproximadamente a 604 km da capital Curitiba, a uma altitude de 368 metros, possui uma área de 419.43 km², com um a extensão aproximada de 800 Km de estradas. Com população de 18.526 habitantes. sendo destes 8.929 residem na zona rural e apresenta IDH-M de 0.803. Capanema é caracterizado por ser extremamente agrícola, sendo a Agricultura Familiar dominante nas propriedades.

# RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

O objetivo da proposta tem compatibilidade com o programa de PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA ESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR, PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS do MAPA e está em consonância com o previsto na Portaria MAPA nº 277/2019, que visa beneficiar as atividades agrícolas, aumentando a satisfação da população e crescimento econômico, incentivando e fomentando a produção agropecuária de pequeno e médio porte.

#### PÚBLICO ALVO:

Esses equipamentos irão proporcionar melhorias aos produtores das 41 comunidades do município de Capanema, totalizando mais de 1.756 produtores da agricultura familiar

Buscamos com essa proposta melhoria na qualidade de vida e melhor renda para os produtores rurais, promover, apoiar e fomentar as ações de estruturação dos Sistemas Produtivos visando o fortalecimento das cadeias produtivas, geração de renda, superação da pobreza e melhoria da qualidade de vida.

# PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Tendo em vista que a base da economia do município é a agricultura, e fortemente representada pelo setor de grãos, leite, suínos, aves entre outros, se faz necessário que as estradas rurais estejam adequadas para facilitar e melhorar o escoamento da produção, considerando que atraso em transporte de animais causa danos ao bem estar animal, além de prejudicar nos índices produtivos, podendo até mesmo descartar o produto.

#### RESULTADOS ESPERADOS:

Com o apoio na aquisição da pá carregadeira para manter e readequar as estradas, caminhão para auxiliar o município no transporte de um tanque para levar águas as comunidades e um trator para contribuir nas atividades do dia a dia nas propriedades estaremos fortalecendo os programas municipais de apoio a agricultura familiar, melhorando a produção e com isso melhorar a renda das famílias

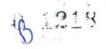
		1 - DADOS DO CONCEDENTE	
CONCEDENTE: 49000		O ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	
CPF DO RESPONSÁVEL: ***.777.129-**		NOME DO RESPONSÁVEL: MOISES SAVIAN	
ENDEREÇO DO RE INFORMAÇÃO DE E		EL: ) NÃO DISPONÍVEL PARA PERFIL DE ACESSO LIVRE	CEP DO RESPONSÁVEL:

# 2 - DADOS DO PROPONENTE

DAVIDO DE DE LE COMO EN CALVE DE DOCO.							
RAZÃO SOCIAL DO PROPON MUNICIPIO DE CAPANEMA	NENTE	:					
ENDEREÇO JURÍDICO DO P AVENIDA PARIGOT DE SOUZ							
CIDADE: CAPANEMA		UF: PR	CÓDIGO MUNICÍPIO: 7487	CEP: 85760000	E.A.: Administração Pública Municipal		DDD/TELEFONE: 4635521321
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA		AGÊNC 1256-4	IA:	CONTA CORRENTE: 0060710630			
CPF DO RESPONSÁVEL:  ***.595.879-**  NOME DO RESPONSÁVEL:  AMERICO BELLE							
ENDEREÇO DO RESPONSÁV INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO		DISPONÍ	VEL PARA PER	FIL DE ACESS	SO LIVRE	CEP D	O RESPONSÁVEL:

PROPONENTE: 75.972.760/0001-60

# 4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES



VALOR GLOBAL:			R\$ 1.538.285,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA:			R\$ 488.898,53
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor	
	2021		R\$ 1.049.386,47
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 488.898,5		
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,		
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:			R\$ 0,00
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	30/12/2021		
FIM DE VIGÊNCIA:	30/09/2024 -		
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2024		

# 5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

B2219

Especificação:	Aquisição de Mád	quinas Agrícolas				
Unidade de Medid	a: UN	Quantidade:	1.0	Valor:		R\$ 1.538.285,00
Início Previsto:	30/12/2021	Término Previsto:	30/09/2024	Valor Global:		R\$ 1.538.285,00
UF: PR Munici	<b>ipio:</b> 7487 - CA	PANEMA			CEP:	85760-000
Endereço: Capane	ma/PR					
Etapa/Fase nº:	1					
Especificação:	Aquisição de N	láquinas Agrícolas				
Quantidade: 1.0 un	Valor	R\$ 1.538.285,00	Início Previsto: 30/12/2021	Término 30/09/202		

# 6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		ANO: 2021
META N°: 1	VALOR DA META	R\$ 1.049.386,47
DESCRIÇÃO: Aquisição de Máquinas Agrícolas		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 1.049.386,47	PARCELA Nº: 1

# 7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICIPIO DE CAPANEMA

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		ANO: 2021
META Nº: 1	VALOR DA META	R\$ 488.898,53
DESCRIÇÃO: Aquisição de Máquinas Agrícolas		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 488.898,53	PARCELA Nº: 1

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Aquisição de Pá Carregadeira de rodas nacionais, acionada por motor Diesel turbo alimentação, sistema de monitoração computadorizado direção hidráulica, de no mínimo 1,9m3, cabine com ar condicionado transmissão hidrostática controlada eletronicamente de quatro velocidades (marchas) - radiador de óleo hidráulico peso operacional de no mínimo 10.050 kg, freios a disco banhados em óleo, radiador a óleo hidráulico, contrapeso de no mínimo 230 kg.

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio					NATUREZA DA DESPESA: 449052			
ENDE	REÇO DE LO	CALIZ	ZĄÇÃ	O: Capanema/PR				
CEP:	85760-000	UF:	PR	MUNICÍPIO: 7487	- CAPANEMA			
UNID	ADE: un	QUA	ANTI	DADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 670.000,00	V.TOTAL:	R\$ 670.000,00
OBSE				forme aprovado no P. (24946925).	arecer n° 202 (SEI	24947136) e confort	ne consta no Ter	mo de Referência
DESC	RIÇÃO DO BI	EM/SEI	RVIÇ	tração) 27.000 k marchas transmi carga	motor diesel, pbt og. pneus novos 27. ssão frente: 5 un,	truck potência mín (peso bruto total) 15 5/80 e roda de aço e quanFdade marchas tanque pipa, cara	5.000 kg, cmt (ca de 22,5, quanFda s transmissão ré	apacidade máxima ade : 1 un, capacidade

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio NATUREZA DA DESPESA: 449052 ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Capanema/PR CEP: 85760-000 UF: PR MUNICÍPIO: 7487 - CAPANEMA V. UNITÁRIO: UNIDADE: un QUANTIDADE: 1,00 R\$ 868.285,00 V.TOTAL: R\$ 868.285,00

motorista e 2 passageiros.

OBSERVAÇÃO: Para ajustes conforme aprovado no Parecer nº 202 (SEI 24947136) e conforme consta no Termo de Referência Atualizado (SEI 24946925).

# 9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA					
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação	
449052	R\$ 1.538.285,00	R\$ 1.538.285,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
TOTAL GERAL:	R\$ 1.538.285,00				

# 10 - DECLARAÇÃO

9 1221

	10 - DECLARAÇÃO	Con alle the diek all
para efeitos e sob as penas da Lei, que ir Nacional ou qualquer órgão ou entidade	proponente, declaro, para fins de prova junto ao nexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplênci da Administração Pública Federal, que impeça a transferêncis da União, na forma deste plano de trabalho.	
Pede Deferimento,		
Local e Data	Proponente	
11 - APROVAÇA	ÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO	D
	Aprovado	
Local e Data	Concedente (Representante legal do Órgão ou Entidade	
	12 - ANEXOS	
Com	provantes de Capacidade Técnica e Gerencial	
Nome do Arquivo:		
Declaração de Capacidade Técnica e Operac		
Declaração de Capacidade Técnica e Gerenc	181 (002).pdf	
	Comprovação da Contrapartida	
Nome do Arquivo:		
Declaração de Previsão Orçamentária da Con	ntrapartida.pdf	
	Documentos Digitalizados do Convênio	
Nome do Arquivo:		
Publicacao_no_DOU_921166_2021.pdf		
SEI_MAPA - 19240387 - Termo de Convên	io.pdf	



# Município de Capanema - PR Procuradoria-Geral do Município - PGM

0.1,222

# PARECER JURÍDICO Nº 62/2024

REQUERENTE: SELOG

ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos

ÓRGÃO INTERESSADO: SEAMA

ASSUNTO: Análise ao Pedido de prorrogação de vigência do contrato, sem alteração do quantitativo.

Pregão Eletrônico nº 1/2023. Contrato nº 71/2023.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de implementos agrícolas e máquinas pesadas para

atendimento de convênio com o MAPA.

EMENTA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. EXISTÊNCIA DE SALDO DO QUANTITATIVO. AUSÊNCIA DE NOVOS ENCARGOS FINANCEIROS PARA O MUNICÍPIO. POSSIBILIDADE. PARECER FAVORÁVEL.

# 1. RELATÓRIO.

O Departamento de Contratações Públicas encaminha para análise da PGM o presente PA, contendo solicitação de prorrogação da vigência do contrato nº 71/2023, conforme razões e justificativas constantes no processo.

É a síntese do necessário.

## 2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.

#### 2.1. Considerações iniciais

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros do(s) produto(s)/serviço(s) entendido(s) como necessário(s).

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos do objeto do aditivo solicitado não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente nas descrições ou nas justificativas necessárias.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

# 2.2. Da Prorrogação do prazo de vigência

A Lei nº 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)



Q1223

# Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral do Município - PGM

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilibrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Destarte, depreende-se do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, que a regra é a de que o contrato possua vigência dentro de um único exercício financeiro, para restar adstrito aos créditos orçamentários respectivos. No entanto, uma das exceções legais é quando há a interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração, como se amolda o presente caso.

Além disso, a prorrogação pleiteada não aumenta o quantitativo e os preços praticados, logo, entendo que a prorrogação contratual sem reajustes ou revisão não demonstra prejuízo para a administração, visto que os valores vigentes não serão alterados.

Outrossim, convém frisar que a prorrogação contratual em análise, *per si*, não contempla qualquer pedido de reequilíbrio contratual, o pleito de aditivo é limitado ao prazo da vigência contratual.

Com efeito, a PGM não encontra óbices a prorrogação contratual.

# 2.3. Do prazo de prorrogação contratual.

A Secretaria interessada pleiteia a prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses.

Considerando que não há impedimento legal para a prorrogação contratual pelo prazo pleiteado, na visão desta Procuradoria, não se vê oposição à extensão contratual na forma pleiteada.

### 2.4. Da minuta do termo aditivo.

A minuta do termo aditivo adaptada vai anexa.

#### 2.5. Recomendações

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editalícias, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípio constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).



# Município de Capanema - PR Procuradoria-Geral do Município - PGM

0 1224

# 3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria orienta pela **possibilidade** da alteração e da prorrogação contratual, pelo prazo de 12 (doze) meses, desde que:

- a) seja realizada a conferência e expedição de certidão sobre a regularidade da documentação de habilitação, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja espirada.
- b) sejam encaminhados os autos para o Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal, para expedição da decisão administrativa;
- c) seja colhida a assinatura do Prefeito e do representante legal da empresa contratada no termo do aditivo;
- d) seja realizada a publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos;
- e) disponibilização dos documentos do procedimento do aditivo, na íntegra, no sítio eletrônico oficial do Município.

É o parecer.

Procurador Municipal

OAB/PR 68.807

Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 21 de março de 2024.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone: (46)3552-1321 - ramal 217 procuradoría@capanema.pr.gov.br

0 1225

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 71/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR e CAROLINE HANNEMANN LTDA.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado o(a) CAROLINE HANNEMANN LTDA., CNPJ sob o nº 34.131.546/0001-01, também já qualificado(a) nos autos, doravante designado(a) CONTRATADO, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 71/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 62/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 71/2023 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente termo aditivo terá eficácia a partir da data de sua assinatura por parte do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia do mês de de 2024.

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal

CAROLINE HANNEMANN
Representante Legal
CAROLINE HANNEMANN LTDA
Contratado

B 1220

# DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 1/2023, Contrato Administrativo nº 71/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. Acato o Parecer Jurídico nº 62/2024 pelo aditivo de Prazo de Vigência.

Solicito ao Departamento de Contratações Pública para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 21 dia(s) do mês de março de 2024

Américo Bellé Prefeito Municipal

B 1227

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 71/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR e CAROLINE HANNEMANN LTDA.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado o(a) CAROLINE HANNEMANN LTDA., CNPJ sob o nº 34.131.546/0001-01, também já qualificado(a) nos autos, doravante designado(a) CONTRATADO, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 71/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 62/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 71/2023 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente termo aditivo terá eficácia a partir da data de sua assinatura por parte do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 22 do mês de Março de 2024.

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal CAROLINE Assinado de forma digital por HANNEMA CAROLINE HANNEMANN:0101 3471970 Dados: 2024.03.25 11:24:23 -03'00'

CAROLINE HANNEMANN
Representante Legal
CAROLINE HANNEMANN LTDA
Contratado

# ADITIVO ASSINADO

**Assunto: ADITIVO ASSINADO** 

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

001228

Data: 01/04/2024, 13:25

Para: chtlicitacoes@gmail.com

Boa tarde!

Segue ema anexo o 1º termo aditivo ao contrato 71/2023, referente ao pregão eletrônico 01/2023, assinado por ambas as partes.

Atenciosamente

Bárbara Ilkiu

Anexos:

CCO\_002819.pdf

162KB

Assunto: Return receipt

De: Mail Delivery Subsystem < MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Data: 01/04/2024, 13:25

Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

B 1229

The original message was received at Mon, 1 Apr 2024 13:25:42 -0300 from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

---- The following addresses had successful delivery notifications ----- <a href="mailto:combalance"><a href="mailto:combalance"><a href="mailto:combalance"><a href="mailto:combalance">chtlicitacoes@gmail.combalance</a> (relayed to non-DSN-aware mailer)

---- Transcript of session follows ---- <chtlicitacoes@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <51adf829-c425-41d1-8c78-51659868855a@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net

Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br

Arrival-Date: Mon, 1 Apr 2024 13:25:42 -0300

Final-Recipient: RFC822; <a href="mailto:chtlicitacoes@gmail.com">chtlicitacoes@gmail.com</a>

Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)

Status: 2.1.5

Remote-MTA: DNS; gmail-smtp-in.l.google.com

Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK t1-20020a632241000000b005dbf1fcc429si9497268pgm.162

gsmtp

Last-Attempt-Date: Mon, 1 Apr 2024 13:25:45 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51]

(may be forged))

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 431GPfwq019522

for <chtlicitacoes@gmail.com>; Mon, 1 Apr 2024 13:25:42 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="------Uh9cBzYsDh30RJI4hDdvLT7A"

Message-ID: <51adf829-c425-41d1-8c78-51659868855a@capanema.pr.gov.br>

Date: Mon, 1 Apr 2024 13:25:41 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla Thunderbird

Content-Language: pt-BR
To: chtlicitacoes@gmail.com

From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Subject: ADITIVO ASSINADO

# EXPEDIENTE

# ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005, LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br Capanema - Paraná

# Prefeito Municipal: Américo Bellé

#### Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Gilmar Gobato

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott

Secretário de Logística e Contratações: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte e Lazer: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Evolução Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Aceleração Econômica e Inovação: João Pedro Markus

Secretária de Infraestrutura e Urbanismo: Manuela Soares Kapp

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação e Obras: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

# ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 71/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR e CAROLINE HANNEMANN LTDA.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado o(a) CAROLINE HANNEMANN LTDA., CNPJ sob o nº 34.131.546/0001-01, também já qualificado(a) nos autos, doravante designado(a) CONTRATADO, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 71/2023, decorrente do processo de licitação

modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2023 e de acordo dom o Parecer Jurídico nº 62/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 71/2023 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente termo aditivo terá eficácia a partir da data de sua assinatura por parte do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 22 do mês de Março de 2024.

AMÉRICO BELLÉ

CAROLINE HANNEMANN
Representante Legal
CAROLINE HANNEMANN LTDA
Contratado

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 436/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR e o BANCO ITAU S/A.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado o(a) BANCO ITAÚ S/A, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, também já qualificado(a), doravante designado(a) CONTRATADO, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 436/2018, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 129/2018 e de acordo com a Manifestação Jurídica da PGM, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 436/2018 pelo prazo 2 (dois) meses, a contar do vencimento do contrato originário, cujo novo termo final da contratação será em 10 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - Após as diligências necessárias, será indicado o valor da contrapartida financeira pelo Contratado e a forma de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente termo aditivo terá eficácia a partir da data de sua assinatura por parte do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 11 dia(s) do mês de marco de 2024.

> AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal

BANCO ITAÚ S/A

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 436/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR e o BANCO ITAU S/A.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado o(a) BANCO ITAÚ S/A, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, também já qualificado(a), doravante designado(a) CONTRATADO, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 436/2018, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 129/2018 e de acordo com a Manifestação Jurídica da

R 1231

# DESPACHO

Com relação a Pregão Eletrônico nº 01/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. Publique-se no site: <a href="https://www.capanema.pr.gov.br">https://www.capanema.pr.gov.br</a> o processo da página 1193 até o final.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 08 dia(s) do mês de abril de 2024

Roselia Kriger Becker Pagani Chefe do Departamento de Contratações Públicas do Município de Capanema